



ANO III – Nº 1285 - Macaíba - RN, quarta-feira, 16 de agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023;
PROCESSO DE DESPESA Nº 5214/2022;**

CONTRATO nº 141/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM PARALELEPÍPEDO E EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS PÉ DO GALO E FERREIRO TORTO, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Contratada: MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 44.191.728/0001-13;

Valor: R\$ 4.665.548,82 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

Fundamentação Legal: art. 60 a 64, Lei nº 8.666/93;
Data de assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2023;

Vigência: A vigência do presente termo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com prazo de conclusão de 06 (seis) meses;

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

Assina pela empresa: Kadson Alessandro Farias dos Santos – Empresário/administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023;
PROCESSO DE DESPESA Nº 1056/2023;**

CONTRATO nº 142/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Contratada: SDF INVESTIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA;

CNPJ: 34.919.756/0001-50;

Valor: R\$ 6.057.407,24 (seis milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos);

Fundamentação Legal: art. 60 a 64, Lei nº 8.666/93;
Data de assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2023;

Vigência: A vigência do presente termo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com prazo de conclusão de 06 (seis) meses;

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

Assina pela empresa: Emanuel Fernandes da Silva – Empresário/administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DESPESA Nº 464/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023;**

CONTRATO Nº: 138/2023;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública e elaboração e acompanhamento de emendas parlamentares, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de plantões, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência, E-SIC, processo eletrônico e digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de Macaíba/RN do Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba e Câmara Municipal de Macaíba bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração;

Contratada: TOP DOWN Consultoria Ltda. - CNPJ: 40.998.734/0001-26;

Valor: R\$ 855.347,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais);
Fundamentação Legal: Artigo 54 da lei Federal 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 14 de agosto de 2023;

Vigência: 14/08/2023 até 14/08/2024;

Assina pelo Município: Agna de Sena Vitorino - Secretária Municipal de Administração Interina;

Assina pela empresa: Alessandra Magally Lima de Abreu – Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 086/2021.**

Objeto: Constitui objeto do presente termo o segundo aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 086/2021, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Curralinho.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ sob nº 29.470.568/0001-58.

Contratada: Aldemir Melo de Pontes.

CPF: 022.586.224-76.

Valor do global da renovação do contrato: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: 10/08/2023

Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2024

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Assina pelo município: Francisco Júnior Rego – Secretário Municipal de Saúde.

Assina como representante: Aldemir Melo de Pontes – Responsável pelo imóvel.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 056/2020.**

Objeto: Constitui objeto do presente termo o terceiro

aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 056/2020, que tem como objeto a prestação dos serviços de bilhetagem eletrônica com recarga a bordo para atender os servidores do Município de Macaíba/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ sob nº 29.470.568/0001-58.

Contratada: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos LTDA.

CNPJ: 10.697.087/0001-51.

Valor do global da renovação do contrato: R\$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais).

Data da assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 19/08/2023 a 18/08/2024.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Assina pelo município: Francisco Júnior Rego – Secretário Municipal de Saúde.

Assina como Representante: Gino Augusto Barreto Costa – Procurador.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023.
CONTRATO Nº 122/2023.**

Objeto: Prestação de serviços de bilhetagem eletrônica com recarga a bordo nas cidades de região metropolitana de Natal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba.

CNPJ nº 08.234.148/0001-00;

Contratado: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos – SETURN.

CNPJ sob nº 02.967.096/0001-97

Data Vigência: 28/07/2023 A 28/07/2024.

Data da assinatura: 28/07/2023.

Valor global do contrato: R\$ 120.884,40 (Cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assina pelo Município: Agna de Sena Vitorino – Secretária Adjunta.

Assina como representante : Sidney Norinho de Assis.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023.
CONTRATO Nº 123/2023.**

Objeto: Prestação de serviços de bilhetagem eletrônica com recargas a bordo para atender os servidores públicos municipais que precisam de condução inter-urbana.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba.

CNPJ nº 08.234.148/0001-00;

Contratado: Trampolim Administrativa de Bilhetes Eletrônicos LTDA.

CNPJ sob nº 10.697.087/0001-51

Data Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024.

Data da assinatura: 15/08/2023.

Valor global do contrato: R\$ 150.330,60 (Cento e cinquenta mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assina pelo Município: Agna de Sena Vitorino – Secretária Adjunta.

Assina como representante: Gino Augusto Barreto Costa.

PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2019.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constitui-

ção da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **ROBERTA GUI-**

LHERMINA CORDEIRO DA SILVA, matrícula Nº 0108111, Gestor e **CÍCERO ROMERO MIGUEL DA COSTA BORGES**, matrícula Nº 1114654, como fiscal e **FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, matrícula Nº 1121693, como fiscal vinculado ao CONTRATO Nº 094/2023, celebrado com a empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA...** – CNPJ: 13.667.864/0001-03, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas a serem prestados na UPA24h - unidade de pronto atendimento do Município de Macaíba RN, com serviço de urgência e emergência, com plantões presenciais, com prestação de serviços no decorrer de 12 (doze) meses”, podendo ser prorrogado até o limite previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 16 de Agosto 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2023 – SEMEL CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL - 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL), através da Comissão de Coordenação dos Campeonatos de Futebol e Futsal - COMFUT, instituída através da Portaria nº 650/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo edital de inscrição para participação nos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2023, concorrendo às respectivas premiações, nos termos e nas condições previstas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo inscrição e a concessão de premiações a equipes e atletas locais participantes dos campeonatos municipais de futebol de campo e futsal no ano de 2023.

2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO

2.1. O presente edital está fundamentado no Decreto municipal n.º 2.118 de Julho de 2023, e será regido pela Lei municipal nº 2.324, de 01 de setembro de 2022, no que couber.

3. DA COMPETIÇÃO

3.1. Os campeonatos municipais de futebol e futsal do ano de 2023, consistem em uma competição de abrangência municipal que buscam estimular e valorizar a prática desportiva do futebol e futsal (modalidades desportivas com maior adesão da população local) como meio de desenvolvimento e integração social, enquadrando-se, portanto, na modalidade de competição, os quais pressupõem serem de caráter exclusivamente esportivo e recreativo.

3.2. A participação de qualquer equipe na competição, é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do edital e regulamento interno da competição.

3.3. A SEMEL não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

3.4. São as modalidades dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2023:

3.4.1. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Urbana Adulto Masculino:** contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

3.4.2. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21 Masculino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas até 21 anos residentes no município de Macaíba, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

3.4.3. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Adulto Masculino:** contará com clubes/equipes locais e ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas residentes no município de Macaíba da zona rural, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando o atleta local e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

3.4.4. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Aspirante Masculino:** contará com clubes/equipes locais e ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas residentes no município de Macaíba da zona rural, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando o atleta local e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

3.4.5. **Campeonato Municipal de Futsal Masculino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, tendo como objetivo principal o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal ao mais alto nível técnico do município, e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS;

3.4.6. **Campeonato Municipal de Futsal Feminino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal feminino ao mais alto nível técnico do esporte no município de Macaíba e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

3.5. A Coordenação dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL será realizada pela **Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT**, instituída pela portaria nº 650/2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas mediante a apresentação do respectivo formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Frei Miguelino, 178, Centro/urbana, 59280-000, Macaíba-RN.

4.2. Ao realizar a inscrição, os participantes afirmam conhecer inteiramente este Edital, **aceitando** todas as suas condições, bem como **declaram** que estão de acordo com a utilização de suas respectivas imagens, captadas durante o evento, para serem utilizadas em eventual propaganda institucional do Município ou divulgação dos campeonatos.

4.3. O prazo de inscrição será presencialmente entre os dias 17 de agosto de 2023 e 31 de agosto de 2023, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Frei Miguelino, 178, Centro/urbana, 59280-000, Macaíba-RN.

4.4. É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição **ANEXO I**, com as informações e documentações obrigatórias, sob pena do não recebimento da inscrição respectiva.

4.5. O clube/equipe deverá indicar no formulário de inscrição a categoria na qual pretende concorrer, sob pena de desclassificação.

4.6. O clube/equipe é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a não veracidade das informações implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido classificada, o cancelamento da premiação, sem prejuízo às demais sanções cabíveis.

4.7. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a categoria pretendida não poderão ser alterados.

4.8. As equipes interessadas em participar dos Campeonatos poderão dirimir eventuais dúvidas através do telefone (84) 9.9935-0156 ou pelo e-mail semelmacaiba@gmail.com.

4.9. O deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes dos clubes/equipes, não sendo oferecido transporte ou qualquer estrutura para pernoite dos participantes.

4.10. Dos documentos obrigatórios:

4.10.1. Ficha de Inscrição da equipe devidamente preenchida, conforme **anexo I**;

4.10.2. Documento pessoal oficial com foto, de cada atleta da equipe;

4.10.3. Comprovante de residência, de cada atleta da equipe;

4.10.4. No caso de responsável da equipe ser pessoa jurídica, ato constitutivo em vigor e devidamente registrado na junta comercial.

4.10.5. Na hipótese de haver atleta menor de idade, além dos documentos anteriormente referidos, deverá ser apresentada, no ato da inscrição, declaração constante no **Anexo II** devidamente preenchida e acompanhada de documento pessoal oficial com foto e comprovante de residência do representante legal do atleta menor de idade.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1. Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar (campeão e vice-campeão) de sua respectiva categoria, com as seguintes premiações:

5.1.1. Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Zona Urbana Adulto:

- a) 1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

5.1.2. Campeonato Municipal de Futebol de Campo Sub-21:

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

5.1.3. Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Zona Rural Adulto:

- a) 1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

5.1.4. Campeonato Municipal de Futsal Masculino Adulto:

- a) 1º Lugar: R\$ 8.600,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.300,00 + Troféu e medalhas.

5.1.5. Campeonato Municipal de Futsal Feminino Adulto:

- a) 1º Lugar: R\$ 5.750,00 + Troféu e medalhas;
 b) 2º Lugar: R\$ 2.850,00 + Troféu e medalhas.

5.1.5. Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Aspirante:

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
 b) 2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

5.2. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

6. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO:

6.1. A avaliação de desempenho dos clubes/equipes se dará através da realização das partidas previstas no cronograma oficial.

6.2. As partidas serão supervisionadas por no mínimo 03 (três) árbitros, designados pela empresa contratada, em consonância com aprovação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.3. O resultado dos jogos será o critério máximo de avaliação dos clubes/equipes participantes, respeitadas as disposições previstas em regulamentos próprios.

6.4. O atleta que agir em desacordo com o regulamento da modalidade de competição a qual participa, será desclassificado pela COMFUT, abrindo a oportunidade do clube/equipe para a substituição por outro participante do mesmo time.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária para conta corrente de cada representante dos clubes/equipes vencedoras, conforme indicado no **anexo I**, com o prazo de até 45 dias após o resultado dos vencedores divulgados em diário oficial.

7.2. Cada clube/equipe vencedora terá até 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado da competição em diário oficial do município, para designar no mínimo 04 (quatro) membros do clube/equipe para o recebimento do que trata o item 5.1.

7.3. A designação dos membros para o recebimento de prêmio deverá ser por escrito conforme DECLARAÇÃO ANEXO I, assinada por todos os atletas da equipe, acompanhada das certidões negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista dos representantes da equipe, seja ele pessoa física ou jurídica, e, quando jurídica, também a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

7.4. O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em parcela única, em conta bancária indicada na oportunidade em instituição bancária nacional.

7.5. Os valores da premiação estão sujeitos à incidência legal do IRRF, de acordo com o artigo do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

7.6. A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos, que é de inteira responsabilidade do participante premiado. Entretanto, o recolhimento do IRRF, se houver mencionado no item 7.5., é de responsabilidade da fonte pagadora.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município, previsto no orçamento de 2023:

Unidade	02.014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa	0002 MACAÍBA SISTÊMICA
Ação	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEL
Elemento	339031 Premiações cult., artíst., cient., desp. e outros
Fonte de receitas	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura Municipal de Macaíba será única e exclusivamente responsável pela contratação da arbitragem do evento, bem como as taxas vinculadas a ela.

9.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a única responsável pelo gerenciamento dos jogos, podendo esta, efetuar eventuais mudanças nas datas, horários e locais do evento, desde que previamente comunicado no diário oficial do município.

9.3. Haverá reprogramação da partida quando houver interrupção, anulação, ou qualquer outro motivo justificável, de acordo com o calendário oficial da SEMEL.

9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela equipe de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.) qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Cabendo penalização à mesma no descumprimento deste artigo, acarretando a desclassificação.

9.5. Recomenda-se aos responsáveis das equipes que não permitam a presença de pessoas da equipe em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente durante a competição.

- 9.6. É proibido o uso de *drone* no Campeonato, como forma de manter a segurança dos atletas e da plateia, salvo autorização do poder público.
- 9.7. A tabela de jogos dos campeonatos municipais será disponibilizada em meios oficiais por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 9.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COMFUT.
- 9.9. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos Campeonatos.
- 9.10. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Macaíba/RN, 13 de Julho de 2023.

Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula nº 111.9605/PMM

ANEXO I

FICHA CADASTRAL CLUBE/EQUIPE				
CATEGORIA:				
<input type="checkbox"/> Futebol Zona Urbana Adulto Masculino <input type="checkbox"/> Futebol Zona Urbana Sub-21 Masculino <input type="checkbox"/> Futebol Zona Rural Adulto Masculino <input type="checkbox"/> Futebol Zona Rural Aspirante Masculino <input type="checkbox"/> Futsal Masculino <input type="checkbox"/> Futsal Feminino				
EQUIPE/CLUB:				
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / RESPONSÁVEL DA EQUIPE - OPÇÃO 01				
NOME/ RAZÃO SOCIAL			CPF / CNPJ	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMIS-SÃO	E-MAIL	
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:	
BANCO	AGÊNCIA		CONTA	
DECLARO, para todos os fins de direito, que represento o clube/equipe _____, composto por ____ membros, ficando responsável pela veracidade das informações apresentadas.				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / RESPONSÁVEL DA EQUIPE - OPÇÃO 02				
NOME/ RAZÃO SOCIAL			CPF / CNPJ	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMIS-SÃO	E-MAIL	
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO

CIDADE	UF	CEP	Telefone:
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
DECLARO, para todos os fins de direito, que represento o clube/equipe _____, composto por ____ membros, ficando responsável pela veracidade das informações apresentadas.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

MEMBR OS DO CLUBE/EQUIPE				
0 1	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
0 2	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
0 3	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
0 4	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
0 5	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
0 6	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
0 7	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
0 8	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

0 9	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 1	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 2	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 2	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 4	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 5	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 6	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 7	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

1 8	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 9	Nome: Data de Nascimento:		RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
2 0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Dados do representante legal do menor:

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade/UF:		Telefone:	

Dados do atleta menor de idade:

Nome:			
Nacionalidade:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade/UF:		Telefone:	

Eu, na condição de seu representante legal, **AUTORIZO** o atleta menor de idade acima discriminado a participar dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2023, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba, **declarando** estar ciente de todas as cláusulas do EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2023 – SEMEL, da autorização do uso de sua imagem (item 2.2 do Edital) e de que assumo a total responsabilidade de sua participação, isentando os organizadores e a equipe de qualquer ônus ou responsabilidade, seja antes, durante e após esta participação.

Declaro ainda que o atleta menor de idade disputará o evento por livre e espontânea vontade, bem como declaro que goza de boa saúde, estando preparado e em plena condição física para a competição esportiva, isentando a equipe, organizadores e patrocinadores do evento de quaisquer responsabilidades relacionadas às suas participações. Ainda, que concordo com o regulamento e condições apresentadas pelos organizadores do campeonato.

Macaíba/RN, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Sílvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Márcia do Socorro de Araújo Carvalho
Marjara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR